

Decreto nº 02/85

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Decreto:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de \$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), para dar cobertura às seguintes verbas do orçamento vigente:

Código	Designação	Importância
2.0	Orçamentivo	
2.1	Serviços de assistência	
03	Manutenção dos serviços de assist. social e saúde	
3.000	Despesas Correntes	
3.100	Despesas Custeio	
3.120	material de consumo	\$ 20.000.000
3.131	Remuneração serviços pessoais	\$ 20.000.000
3.132	Outros serviços e encargos	\$ 10.000.000.
	TOTAL	\$ 50.000.000.

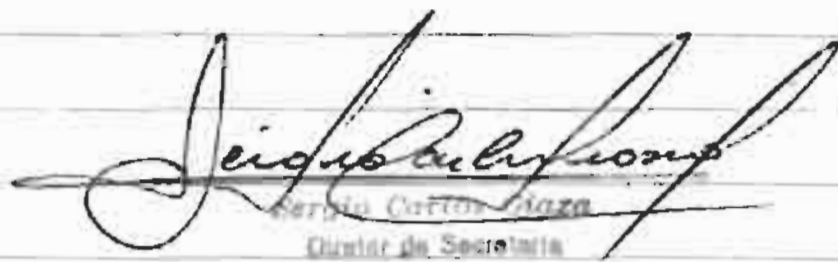
Parágrafo único: as despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, são cobertas pela tendência do Orçamento de arrecadação durante o corrente exercício.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã,  
em 25 de abril de 1985.

João Gonçalves  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Secu-  
fario da Prefeitura Municipal no mesmo data  
supra.

  
Sérgio Corrêa Lima  
Diretor de Secretaria